

*Processo Seletivo Simplificado para Bolsa de Desenvolvimento Institucional*

**CHAMADA nº 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UMA) VAGA DE BOLSISTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM PERFIL DE Farmacêutico Oncológico em Suporte Nutricional E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROJETO “Farmácia Clínica na promoção da segurança do paciente em tratamento no Instituto Nacional de Câncer”**

A Coordenação de Assistência/Hospital do Câncer I do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga e formação de Cadastro de Reserva de Bolsista de Desenvolvimento Institucional com perfil de Farmacêutico Oncológico em Suporte Nutricional, para atuar em um projeto “Farmácia Clínica na promoção da segurança do paciente em tratamento no Instituto Nacional de Câncer”

**1. Impedimentos**

Não poderão participar deste processo seletivo:

- a) Servidores ativos da administração direta ou indireta da União ou de suas subsidiárias;
- b) Profissionais contratados para prestação de serviços por tempo determinado conforme fundamenta a Lei 8.745/93;
- c) Aposentados do INCA e profissionais que possuam algum vínculo empregatício com o INCA (RJU/CLT);
- d) Bolsistas de programas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) ou de outra agência de fomento pública nacional, conforme exigência da Portaria n.º 277, de 27/11/2017, descrita no Art. 15, inciso VI e § 2º.

“VI – não acumular a percepção da bolsa do PROEX com outra proveniente de recursos públicos;

§ 2º. A inobservância por parte do bolsista aos requisitos deste regulamento em qualquer momento durante o período de vigência da bolsa acarretará a imediata interrupção dos repasses, bem como a obrigação de restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente.”

**2. Objetivo da Seleção**

Preenchimento imediato de 01 (uma)vaga de Bolsista de Desenvolvimento Institucional com perfil de Farmacêutico Oncológico em Suporte Nutricional, com formação de cadastro de reserva.

**3. Local de Atuação**

O bolsista irá construir o seu produto por intermédio de atividades que serão realizadas presencialmente na sede da Seção de Farmácia do HCI/INCA, de modo a viabilizar o atingimento das metas previstas para o projeto intitulado “Farmácia Clínica na promoção da segurança do paciente em tratamento no Instituto Nacional de Câncer”

*Processo Seletivo Simplificado para Bolsa de Desenvolvimento Institucional*

**4. Carga Horária Semanal**

40 (quarenta) horas semanais

**5. Valor da Bolsa**

Dependente do tempo de experiência, conforme previsto na Portaria INCA n.º 501, de 23 de agosto, publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Saúde N° 34, ano 36, de 23 de agosto de 2021.

**6. Vigência da Bolsa**

A bolsa terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante a necessidade do projeto.

**7. Validade do Processo Seletivo e do Cadastro de Reserva**

A validade será de 1 ano, a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada.

**8. Requisitos**

8.1. Dos Requisitos Eliminatórios:

1 – formação de nível superior em Farmácia; 2 – diploma em Farmácia expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; 3 – registro profissional ativo no Conselho Regional de Farmácia do Rio de Janeiro; 4 – experiência prévia superior a quinze anos em atividades assistenciais de farmácia; 5 – titulação de especialista ou experiência mínima de três anos em farmácia oncológica; 6 - experiência prévia superior a um ano em terapia de nutrição parenteral.

Carga horária: 40 horas semanais.

8.2. Requisitos Classificatórios:

- Especialização Lato Sensu em Farmácia Oncológica ou áreas afins;
- Título de Mestrado em Saúde Coletiva, Farmácia ou áreas afins;
- Título de Doutorado em Ciências da Saúde;
- Experiência profissional em Programas de Residência de Farmácia Oncológica.

**9. Produto a ser apresentado pelo bolsista e prazo de entrega**

Relatório técnico contendo as ações implementadas para prevenção de erro de prescrição da terapia de nutrição parenteral.

Os relatórios deverão ser entregues a cada 12 meses *Processo Seletivo Simplificado para Bolsa de Desenvolvimento Institucional*

#### **10. Atividades gerais em conformidade com o produto**

- Analisar prescrição médica quanto aos parâmetros clínicos do paciente, esquema terapêutico, indicação de tratamento, dentre outros;
- Analisar prescrição médica sob o ponto de vista da compatibilidade físico-química das soluções intravenosas e de nutrição parenteral, de via de administração, do aprazamento, dentre outros;
- Realizar intervenção junto à equipe de saúde para evitar erro de medicação.

#### **11. Do processo seletivo**

O processo seletivo será composto de três etapas, a saber: 1.<sup>a</sup> etapa: inscrição; 2.<sup>a</sup> etapa: avaliação curricular; 3.<sup>a</sup> etapa: entrevista técnica.

##### **1.<sup>a</sup> etapa: inscrição**

O candidato deverá encaminhar o seu currículo e uma descrição de intencionalidade para participar do processo seletivo para a Secretaria Técnica da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Ensino/SETCAPPE, através do e-mail: [setcappe@inca.gov.br](mailto:setcappe@inca.gov.br)

##### **2.<sup>a</sup> etapa: avaliação curricular**

Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório, servindo a pontuação correspondente para apuração da classificação final.

A convocação para a entrevista técnica será realizada com os 5 (cinco) primeiros candidatos por ordem de classificação de maior para menor pontuação.

##### **3.<sup>a</sup> etapa: entrevista técnica**

A etapa de entrevista técnica será realizada pelo supervisor do projeto e terá caráter classificatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

A Entrevista Técnica será online por videoconferência.

No momento da realização da entrevista, o candidato deverá demonstrar competências e experiências nos seguintes temas:

- Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente sobre as experiências relatadas no currículo;
- Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o Projeto;
- Capacidade de demonstrar e argumentar sobre os conhecimentos declarados nos requisitos eliminatórios e classificatórios desta chamada;
- Disponibilidade de tempo.

\* Os resultados de cada etapa serão informados por e-mail aos candidatos.

*Processo Seletivo Simplificado para Bolsa de Desenvolvimento Institucional*

**12. Resultado Final**

A classificação será composta pela soma da nota da Avaliação Curricular e da Entrevista Técnica e se dará em ordem da maior para a menor pontuação.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Maior tempo de experiência profissional;
- Maior pontuação na formação acadêmica;
- Maior idade.

Os candidatos que não se classificarem dentro do número de vagas, irão compor o cadastro de reserva. Esses candidatos poderão ser chamados de acordo com a necessidade do projeto.

**13. Comprovação de requisitos e documentação exigida para a concessão da bolsa**

- Formulário de solicitação de bolsa devidamente assinado pelo Supervisor e Coordenador da Área Solicitante;
- Uma Foto 3 X 4;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Curriculum Vitae;
- Comprovante do pré-requisito correspondente à modalidade da bolsa requerida (diploma/certificado, cópia carteira de trabalho, cópia do registro profissional no Conselho Regional de Farmácia).

**13.1. Observações:**

- A falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
- A convocação será realizada através da Supervisão do Projeto, mediante e-mail e telefone;
- O não comparecimento do candidato convocado terá caráter eliminatório;
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

*Processo Seletivo Simplificado para Bolsa de Desenvolvimento Institucional*

**14. Disposições Finais**

- 14.1. O Candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail durante a validação desse Processo Seletivo, através do e-mail: **setcappe@inca.gov.br;**
- 14.2. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o INCA;
- 14.3. O INCA se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo em razão de atos ou fatos não previstos;
- 14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Ensino/CAPPE.

*Processo Seletivo Simplificado para Bolsa de Desenvolvimento Institucional***QUADRO 1 - ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrição (com envio de currículo)	27/07/2022 a 29/07/2022
Análise curricular	01/08/2022
Resultado da análise curricular e convocação para entrevista técnica	02/08/2022
Entrevista Técnica	03/08/2022
Divulgação do resultado final	04/08/2022

**QUADRO 2 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Item Avaliado</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>MÁXIMO 20</b>
1.1	Especialização Lato Sensu em Farmácia Oncológica	10
1.2	Mestrado em Saúde Coletiva, Farmácia ou áreas afins	10
1.3	Doutorado em Ciências da Saúde	20
<b>2</b>	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>MÁXIMO 10</b>
2.2	Experiência profissional em Programas de Residência de Farmácia Oncológica (5 pontos por ano)	Máximo 10
<b>3</b>	<b>ENTREVISTA TÉCNICA</b>	<b>MÁXIMO 70</b>
3.1	Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente sobre as experiências relatadas no currículo	Máximo 20
3.2	Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o Projeto	Máximo 30
3.3	Capacidade de demonstrar e argumentar sobre os conhecimentos declarados nos requisitos eliminatórios e classificatórios desta chamada	Máximo 20
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>